



REQUERIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE
REQUERIMENTO Nº 35/2025

Prezado Senhor,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após a devida manifestação do Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Lourenço Queiroz Duarte o que a seguir requer: a aplicação da Lei Estadual nº 13.265/2024 no município de Sumé-PB, por meio da criação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), assegurando os direitos e garantias das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores, a fibromialgia é uma síndrome clínica caracterizada por dores musculares crônicas e generalizadas, fadiga, distúrbios do sono e alterações cognitivas, que afetam significativamente a qualidade de vida dos pacientes. A Lei Estadual nº 13.265/2024 reconhece a condição e estabelece diretrizes para atendimento prioritário e acesso a serviços públicos. No entanto, a ausência de um instrumento oficial de identificação dificulta a efetivação desses direitos.

Instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), documento oficial que permitirá o reconhecimento imediato da condição clínica do portador, garantindo atendimento prioritário nos serviços públicos e privados. Estabelecer um sistema de cadastro municipal para pessoas com fibromialgia, mediante apresentação de laudo médico com CID M79.7, visando à organização e ao planejamento de políticas públicas voltadas a esse grupo. A criação de um plano especial de jornada de trabalho, com horários flexíveis, possibilidade de um regime compatível com as funções exercidas ou redução de carga horária sem prejuízo à remuneração, poderá representar uma medida de respeito, acolhimento e valorização desses profissionais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250919123541
Título	REQUERIMENTO Nº 35/2025
Tipo da matéria	REQUERIMENTO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	19/09/2025 12:36
Data/hora autorização	19/09/2025 12:36
Data de circulação	22/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00169, data 22/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 22/09/2025 — Edição 00169. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919123541&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 19:09



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250919123541**, intitulada **REQUERIMENTO Nº 35/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 19/09/2025 12:36 | **Autorização:** 19/09/2025 12:36 | **Circulação:** 22/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00169, 22/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Requer-se ao Prefeito Municipal a aplicação da Lei Estadual nº 13.265/2024 no município, por meio da criação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), documento oficial para reconhecimento imediato da condição clínica, garantindo atendimento prioritário nos serviços públicos e privados; estabelecimento de sistema de cadastro municipal para pessoas com fibromialgia, mediante laudo médico com CID M79.7, visando à organização de políticas públicas; e criação de plano especial de jornada de trabalho com horários flexíveis, regime compatível ou redução de carga horária sem prejuízo à remuneração, como medida de acolhimento e valorização desses profissionais.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919123541&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 19:09